



EDITAL N.º 19/2020/G.A.P.

Nos termos do disposto no artigo 3º. da Lei 1-A/2020, de 19 de março, e nas alíneas b) e m) do nº 1 do art.º 35º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, o Senhor Presidente da Câmara Municipal da Batalha, Paulo Jorge Frazão Batista dos Santos, faz saber o seguinte:

- As Sessões Ordinárias de Abril da Câmara Municipal da Batalha serão realizadas até 30 de junho de 2020, em data e hora a publicitar oportunamente.
- A obrigatoriedade de realização pública das reuniões da Câmara Municipal da Batalha fica suspensa até ao dia 30 de junho de 2020.

Paços do Município da Batalha, 15 de abril de 2020.

O Presidente Câmara Municipal da Batalha,

Paulo Jorge Frazão Batista dos Santos